

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Avanca:

Secções de voto nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 – Centro Escolar de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz, na Rua Associação Artística de Avanca.

Freguesia de Beduído (a repor):

Secções de voto nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 - Escola Básica Padre Donaciano de Abreu Freire, na Rua da Arrozinha, Beduído.

Freguesia de Canelas e Fermelã:

Secções de voto nºs 1 e 2 - Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, Canelas (Posto A).

Secções de voto nºs 3 e 4 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B).

Freguesia de Pardilhó:

Secções de voto nºs 1, 2, 3, 4 e 5 - Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido.

Freguesia de Salreu:

Secções de voto nºs 1, 2, 3, 4 e 5 – Ex-Escola das Ladeiras, na Rua Professor Miguel Lemos.

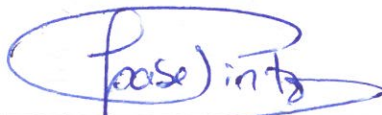
Freguesia de Veiros (a repor):

Secções de voto nºs 9, 10 e 11 – Escola do Pinheiro, em Pinheiro, Veiros.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Estarreja, de 5 setembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal,



(Isabel Simões Pinto, Dr^a)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

AL-5